



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 984 DE 28, DE JUNHO DE 2005.

Publicado no Jornal Diário
Mangaratiba Edição a.º 237
Fls. 06
Mangaratiba
INDICIONADO

**“CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA 2ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

Considerando a Convocação pela Presidência da República da 1ª Conferência das Cidades;

Considerando o disposto pelo Conselho Nacional das Cidades através da Resolução 24 de 09/12/2004;

Considerando a convocação da Etapa Estadual da Conferência Nacional das Cidades pelos segmentos da sociedade relacionados no art. 19 da Resolução 24 do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mangaratiba, etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional das Cidades a se realizar no dia 18 de julho de 2005, organizada pela Comissão Preparatória especialmente instituída, de acordo com o Regimento da Conferência Nacional, sob a coordenação da Diretoria de Planejamento Estratégico.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mangaratiba desenvolverá os seus trabalhos a partir do lema “Reforma Urbana: Cidade para Todos” e sobre o tema “Construindo uma política Nacional de Desenvolvimento Urbano”, definidos na convocação da 2ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mangaratiba será presidida pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um Secretário ou Subsecretário da respectiva pasta.

Art. 4º - Para a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mangaratiba deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 19 da Resolução 24 de 09/12/2004 do Conselho Nacional das Cidades, com a composição definida no Anexo I.



Parágrafo Único – Os segmentos definidos no Anexo I, deverão indicar as suas representações, até 15 dias após a publicação deste decreto através de ata da assembleia do segmento.

Art. 5º - A Comissão Preparatória instituída nas condições definidas pelo art. 4º, definirá o regimento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mangaratiba que será expedido mediante Portaria nº 1431 de 28 de junho de 2005.

Parágrafo Único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mangaratiba, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, em consonância com os regimentos das etapas Nacional e Estadual da 2ª Conferência das Cidades.

Art. 6º - As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade de Mangaratiba correrão por conta dos recursos orçamentários municipais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 28 de junho de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito



ANEXO I

Segmento	Número de Representantes
Poder Executivo	
	1. Gilberto de Oliveira e Silva 2. Diogo Campos de Holanda 3. Kelly Nascimento 4. Paulo Roberto Bonfim de Jesus 5. Luiz Carlos Sydney 6. Tarcila valente Girão Sgarzi 7. Natacha Izabela Kede
Poder Legislativo	
	1. Nelson Luis Bertino dos Santos
Movimentos Populares	
	1. Nestor Vieira de Moraes Filho 2. Roil de Noronha Soares 3. Celso de Oliveira Leal 4. José Ricardo da Silva 5. Joãozito Lopes de Oliveira
Empresários Ligados ao Desenvolvimento Urbano	
	1. Looan Moreira Sales 2. Luiz Roberto Moreira Penna 3. Luiz Ernesto Lopes da Costa
Trabalhadores	
	1. Odovaldo Silvino de Oliveira 2. Marcio da Silva 3. Lucilej Cabral
Organizações Não Governamentais	
	1. Reginaldo Nogueira Xavier
Entidades Profissionais Acadêmicas	
	1. Vera Costa Gissoni 2. Marcos Henrique Albuquerque d' Amaral